

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****Ata da Vigésima Sexta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.**

1 Às dezessete horas do dia sete de maio do ano de mil novecentos e  
2 noventa e oito (07.05.98), nesta cidade do Recife, Capital do Estado  
3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,  
4 Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá  
5 Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de  
6 Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr. Mauro  
7 Alencar de Barros; Jurista, Dr. José Paes de Andrade; e o Procurador  
8 Regional Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho,  
9 comigo, Maria Inês Martins Alecrim, Diretora Geral, foi aberta a  
10 Sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente  
11 ressaltou a ausência do Juiz Mário Gil, fez a leitura da pauta e passou  
12 a palavra ao JUIZ FRANCISCO SAMPAIO, que relatou os seguintes  
13 feitos da Classe XVI, Reclamação e Representação: PROCESSO N°  
14 258/98, apensado ao Processo n° 259/98, em que Inocêncio Gomes de  
15 Oliveira, Deputado Federal pelo PFL, representa contra a afixação de  
16 “outdoors”, sob alegação de matéria de conteúdo injurioso e  
17 depreciativo contra a sua atuação parlamentar, feita pelo Sindicato dos  
18 Servidores Públicos Federais de Pernambuco – SINDSEP;  
19 PROCESSO N° 259/98, em que José Jorge de Vasconcelos e outros  
20 Deputados Federais pelo PFL, representam contra a afixação de  
21 “outdoors”, distribuição de cartazes, panfletos e painéis, contendo  
22 imagens dos requerentes, feita pelo Sindicato dos Servidores Públicos  
23 Federais de Pernambuco – SINDSEP e Bandeirantes Outdoor. Após o  
24 relatório, usaram da palavra os advogados Dr. Gibson Lins de Araújo,  
25 pelos representantes, e Dr. João Monteiro Filho, pelo SINDSEP.  
26 **DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA:** “Unanimemente, acolheu-se  
27 a preliminar de absoluta incompetência do TRE para apreciar  
28 originariamente os feitos, remetendo-os a um dos Juízes auxiliares da  
29 propaganda eleitoral”. Em seguida, o Des. Presidente relatou os  
30 seguintes processos da Classe I, Feito Administrativo, nos quais os  
31 Juízes eleitorais solicitam a requisição de funcionários para servirem  
32 como Auxiliares de Cartório: PROCESSO N° 9013/98, da 90ª Zona,  
33 Macaparana, José Carlos da Silva e Rosemário José de Lima;  
34 PROCESSO N° 9014/98, da 1ª Zona, Recife, Juliana Brasileiro Trigo;  
35 PROCESSO N° 9019/98, da 11ª Zona, Jaboatão dos Guararapes,  
36 Roseane Luíza de Lima e Neuza Francisca de Lima Silva. **DECISÃO**

